

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"><b>Aviso 02/D.3.2/2026 - AG PEPACC</b><br/> <b>Aviso da Intervenção D.3.2 «Melhoria da Sustentabilidade dos Regadios Existentes»</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Âmbito Geográfico:</b>                                                         | <p>São elegíveis as operações localizadas em Portugal continental.</p> <p>A área geográfica elegível corresponde à área dos Aproveitamentos Hidroagrícolas classificados nos Grupos I e II, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de abril</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Objetivos e Prioridades:</b>                                                   | <p>O apoio previsto no presente Aviso da Intervenção D.3.2 «Melhoria da Sustentabilidade dos Regadios Existentes», tem por objeto a realização de obras de reabilitação em Aproveitamentos Hidroagrícolas existentes, cujas infraestruturas apresentam problemas estruturais que inviabilizam o seu normal funcionamento, em parte ou na totalidade, do Aproveitamento Hidroagrícola, excluindo Regadios Tradicionais.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>CrITÉrios de Elegibilidade</b>                                                 | <p>Podem beneficiar dos apoios previstos no presente Aviso, os beneficiários e as operações que reúnam os critérios definidos nos artigos 13.º e 14.º da Portaria n.º 267/2025/1, de 14 de julho, na sua redação atual.</p> <p>Para efeitos de cumprimento da alínea g) do ponto 1 e o ponto 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 267/2025/1, de 14 de julho, na sua redação atual, com a submissão da candidatura deve ser apresentado Plano de Ação Específico, nos termos do Anexo IV da OT n.º 40/D.3.2/2026.</p> <p>A análise e aprovação do Plano de Ação Específico será efetuada pela Autoridade Nacional do Regadio (DGADR).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Beneficiários Finais</b>                                                       | <p>São beneficiários elegíveis, a título individual ou em parceria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Associações de beneficiários de aproveitamentos hidroagrícolas;</li> <li>- Entidades do setor empresarial do Estado que tenham por objeto social a conceção, execução, construção e exploração de aproveitamentos hidroagrícolas;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Despesas Elegíveis e Valores Máximos:</b>                                      | <p>As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I à Portaria n.º 267/2025/1, de 14 de julho, na sua redação atual.</p> <p>As despesas são elegíveis desde 01 de fevereiro de 2026 e desde que as operações não se encontrem materialmente concluídas nem totalmente executadas até à data de submissão das candidaturas. Os prazos máximos para os beneficiários iniciarem e concluírem a execução física e financeira das operações são, respetivamente, de 6 e 36 meses contados a partir da data de submissão eletrónica e autenticação do termo de aceitação.</p> <p>Em caso excecionais e devidamente justificados, o presidente da comissão diretiva da autoridade de gestão do PEPAC no continente pode autorizar a prorrogação dos prazos previstos no número anterior, até ao máximo de 12 meses, salvo por motivo não imputável ao Beneficiário, devidamente justificado e aceite pela Autoridade de Gestão.</p> |
| <b>Dotação Indicativa:</b>                                                        | <p>A dotação orçamental proposta para o aviso é de 20 Milhões de euros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Montantes de Financiamento</b>                                                 | <p>Os apoios são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável até 100% do valor de investimento elegível, na modalidade de reembolso dos custos elegíveis efetivamente incorridos pelo beneficiário</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Prazo para apresentação de candidaturas:</b>                                   | <p>O prazo para a apresentação de candidaturas decorre entre as 18:00 horas do dia 16 de março de 2026 e as 18:00 horas do dia 17 de abril de 2026.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Informações e esclarecimentos:</b>                                             | <p>O presente aviso e demais informações relevante, nomeadamente legislação, formulário, OT estão disponíveis no portal da Agricultura, em <a href="https://agricultura.gov.pt/">https://agricultura.gov.pt/</a> e portal do PEPAC no continente, em <a href="http://www.pepacc.pt">www.pepacc.pt</a>, podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto da Linha de Atendimento do PEPAC no continente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |